ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei nº 211 2006. Tupirama – TO, 10 de abril de 2006.

Dispõe sobre aquisição de imóvel para loteamento urbano e dá outras providências.

Considerando a necessidade de expansão urbana desta cidade de Tupirama, Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o baixo índice de demanda imobiliária, o PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109 da Lei nº 001/1997 de 03 de setembro de 1997, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins aprovou e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área de terreno ligado à zona urbana desta cidade com 28.78.25 há, constituída pelo lote nº 11 do loteamento FAZENDA VISTA ALEGRE, de propriedade do Senhor MANOEL DIVINO ALVES DA SILVA, com os seguintes limites de confrontações: começa no marco M-100 cravados na margem da Rodovia TO – 235, daí segue margeando a referida Rodovia no sentido Pedro Afonso – TO, com os seguintes azimutes e distancias: Az. 313,52,05 – 822,57 metros e Az. 274.06,38 - 174,35 metros, passando pelo marco M-33 indo até o marco M-101 cravado na confrontação com o perímetro urbano de Tupirama, daí segue na mesma confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: Az. 50.55.35 – 350,05 metros Az. 141.35.32 – 111,78 metros, Az. 75.30.54 – 77,42 metros, Az. 356.28.59 – 19,22 metros Az. 93.12.51 – 85,76 metros, passando pelos marcos M-102, M-103, M-104, M-105 indo até o marco M-106 cravado na margem direita

de uma vertente, daí segue na mesma confrontação por esta vertente abaixo até o marco M-107, cravado na barra desta com outra vertente, sendo que do marco M-106 ao marco M-107 tem uma distancia retilínea de 234,41 metros e Az. 96.21.00, daí segue na mesma confrontação no Azimute de Az. 108.58.01 e distancia de 49,65 metros até o marco M-108 cravado na confrontação do lote 11ª e terras de Raimundo (TD) daí segue confrontando com o ultimo no Azimute de Az. 180.45.18 e distância de 96,61 metros até o marco M-109, daí segue na mesma confrontação com o Azimute Az. 181.09.25 e distância de 610,79 metros até o marco M-100, ponto de partida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2006.

ORLEI BRITO ALVES.
Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e
Eu, Orlei Brito Alves Prefeito
Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Lei Nº 20 de 10-04-2006

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 10-04-2006
Registrado no Livro Nº
As Fls Em 10/04/2006

José Martins de França
Sec. Mul. de Adm. e Planejamento
Dec. 01/2005